

Título:

A Memória da Ditadura Brasileira enquanto Patrimônio Cultural¹

Autoras:

Joana D’Arc Fernandes Ferraz – Professora Doutora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO²

Carolina Dellamore Batista Scarpelli – Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO³

Resumo

Pretendemos neste trabalho pensar o conceito de patrimônio como um conjunto de práticas sociais, políticas e culturais, construídas por diversos agentes, não somente pelo Estado, em suas lutas cotidianas, ampliando universo de registro. Esses registros, traduzidos em monumentos, leis, decretos, arquivos nos auxiliam na compreensão de como vem sendo construída a política de preservação da memória da ditadura brasileira, de como os grupos envolvidos entram em disputa por esta memória e de como ela está sendo negociada, na sociedade e com o poder público. Nestes registros interessa-nos verificar qual foi o discurso que legitimou a sua ação, quando foi elaborado, quem participou. Também faremos uso de depoimentos presentes em jornais da época e de entrevistas.

Palavras-chave: Memória – Patrimônio – Ditadura Militar

A memória é um campo de disputas políticas, onde o embate entre lembrança e esquecimento estão sempre presentes. O que lembrar e o que esquecer ou a quem interessa manter determinadas lembranças ou conservar na escuridão do esquecimento outras tantas, são questões importantes para serem problematizadas, tendo em vista que há sempre um jogo de forças entre memória e poder. Entretanto,

“Onde há poder, há resistência, há memória e há esquecimento. O caráter seletivo da memória implica o reconhecimento da sua vulnerabilidade à ação política de eleger, reeleger, subtrair, adicionar, excluir e incluir fragmentos no campo do memorável” (Chagas, 2003:141).

Dessa forma, o campo do memorável é marcado pela seletividade da memória, seja de maneira consciente ou inconsciente. Escolher o que lembrar e o que esquecer é antes de tudo uma ação política. A memória é assim um fenômeno construído e essa construção em nível

¹ “Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.”

² Bolsista PRODOC/CAPES. e-mail: jo.ferraz@globo.com

³ Bolsista da CAPES. e-mail: carolinadellamore@yahoo.com.br

individual, como considera Pollak (1992), é resultado de um verdadeiro trabalho de organização. Assim, também se dá em relação a memória social. A memória não é algo dado a priori, mas construída por sujeitos e grupos, em função de preocupações pessoais e políticas do presente, só que no plano social essa construção ocorre na maioria das vezes de maneira consciente.

Mas a memória não é estanque, ela se desloca, se interroga e é interrogada, o silêncio assim como o esquecimento não é definitivo. Os processos históricos, como afirma Elizabeth Jelin (2002), ligados às memórias de passados conflitantes têm momentos de latência, de aparente esquecimento ou silêncio. Quando novos atores sociais ou novas circunstâncias se apresentam, o passado é re-significado e aos poucos cobra uma divulgação pública. Dessa forma,

“La memoria tiene entonces un papel altamente significativo como mecanismo cultural para fortalecer el sentido de pertenencia y a menudo para construir mayor confianza en sí mismos (especialmente cuando se trata de grupos oprimidos, silenciados y discriminados)”. (Jelin, s/d. p.98).

A memória, nesse sentido, tem um papel importante, pois reforça o sentimento de pertencimento, de identidade. Principalmente, se pensarmos que a construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros, em referência aos critérios de reconhecimento, e que se faz por meio da negociação com o “outro”. Assim, temos que tanto memória como identidade são elementos negociados, e não são fenômenos que devam ser compreendidos como essências de uma pessoa ou de um grupo.

Se é possível o confronto entre a memória individual e a memória dos outros, isso mostra que a memória e a identidade são valores disputados em conflitos sociais e intergrupais, e particularmente em conflitos que opõem grupos políticos diversos (Pollak, 1992:5).

O esquecimento também pode ser um elemento negociável e juntamente com a memória constitui parte do jogo de poder e resistência, não como opositores, mas como assinala Todorov (2000) interagindo de forma dialética num movimento de conservação/supressão.

Considerando que o restabelecimento integral do passado é algo impossível; a memória é seletiva por natureza, algumas reminiscências são selecionadas e conservadas, outras imediata ou progressivamente são marginalizadas e logo esquecidas. Mas esse processo não é estático, se transforma ao longo do tempo histórico, coisas que em algum momento foram selecionadas podem por sua vez ser esquecidas, e o contrário também é possível,

esquecimentos emergem em determinados momentos e tornam-se memória, tanto no plano individual como no social.

Além disso, a memória é polifônica e polissêmica. Várias vozes e vários sentidos se entrelaçam na ciranda da memória social. Não há uma narrativa unívoca e mesmo quando se tenta produzir uma narrativa única, as vozes dissonantes em algum momento aparecem.

A Memória como Patrimônio

Assim como a memória, o patrimônio também constitui um campo de disputas políticas em que poder e resistência, memória, esquecimento e silêncio tornam-se dimensões presentes a todo tempo. Sendo assim, a orientação e a eficácia do trabalho com o patrimônio cultural como afirma Ulpiano Meneses (1992) “*dependem, visceralmente, de nosso projeto de sociedade, do tipo de relações que desejamos instaurar entre os homens*”(p.189). O direito ao patrimônio, o direito à memória e o direito à cultura precisam fazer parte de uma concepção mais ampla de democracia e de cidadania.

Para o antropólogo José Reginaldo Santos Gonçalves (2003) “*patrimônio*” está entre as palavras que usamos com mais frequência no cotidiano e seu conceito deve ser compreendido como uma categoria de pensamento extremamente importante para a vida social e mental de qualquer coletividade humana. Entender o conceito de patrimônio como categoria de pensamento, abre um leque de possibilidades, pois como conclui o antropólogo

“o patrimônio é usado não apenas para simbolizar, representar ou comunicar: é bom para agir [...] Não existe apenas para representar idéias e valores abstratos e para ser contemplado. O patrimônio, de certo modo, constrói, forma as pessoas”(p.27).

O patrimônio perdeu sua função meramente contemplativa, ele estabelece uma relação dialógica com os indivíduos e com a sociedade, suscita questões, interroga, problematiza e é a todo tempo interrogado, problematizado, ou mesmo em silêncio, imóvel, produz significados e re-significados. E como afirma Néstor Garcia Canclini (1994) é espaço de luta material e simbólica entre as classes, as etnias e os grupos e de inserção das vozes silenciadas ou dissonantes. “*O patrimônio cultural serve, assim, como recurso para produzir as diferenças entre os grupos sociais e a hegemonia dos que gozam de um acesso preferencial à produção e distribuição dos bens*” (p.97). Como “é bom para agir”, o patrimônio torna-se importante para aqueles que até então não possuíam espaço de inscrição de sua fala, de suas memórias. Negros, imigrantes, gays, moradores de favelas vão aos poucos percebendo o patrimônio como instrumento de luta por reconhecimento e pelo direito à memória.

Muitos movimentos sociais têm desenvolvido práticas diferenciadas e destinadas a construir sua memória, preservando registros cheios de significado do ponto de vista de sua identidade social e cultural. Arquivos comunitários se proliferam, e pessoas transformam-se em verdadeiros guardiões da memória, preocupados em guardar tudo que faça alguma referência ao passado e à história da comunidade.

A luta por reconhecimento da memória dos movimentos sociais vai aos poucos promovendo uma mudança na agenda pública e ganhando espaço nas instâncias de poder. Não se trata de incluir os excluídos, de “dar cidadania”, nem de eternizar para apagar. Trata-se de pensar que em seu desejo de eternizar, os movimentos sociais contribuem para marcar seu lugar em uma ordem que o tempo inteiro deseja excluir. Contribuem ainda para ampliar a discussão da problemática patrimonial e para se pensar nos usos e funções do patrimônio⁴.

O patrimônio passa então a ser pensado como uma relação entre sociedade e cultura, é nesse contexto que surgem museus e centros de memória de grupos alijados dos espaços tradicionais de inscrição da fala e da memória. As comunidades passam a se apropriar do museu e a usá-los para o bem coletivo, o museu torna-se instrumento de luta e de reconhecimento de identidades e diferenças. Surge o Museu da Maré, o Museu do Candomblé, Museu do Índio, entre outros.

Regina Abreu e Mario Chagas (2003) constataam uma revitalização no setor dos museus a partir de novas práticas discursivas e de colecionamento. De acordo com os autores

“Nunca se colecionou tanto, nunca se arquivou tanto, nunca tantos grupos se inquietaram tanto com os temas referentes a memória, patrimônio e museus. Paralelamente estes gestos de guardar, colecionar, organizar, lembrar ou invocar antigas tradições vêm convivendo com a era do descartável, da informação sempre nova, do culto ao ideal de juventude” (p.12-13).

Além disso, com a aprovação do Decreto 3.551, de agosto de 2000, que institui o inventário e o registro do denominado “*patrimônio cultural imaterial ou intangível*”, “*descortinou-se um panorama que alterou radicalmente a correlação de forças até então vigentes na arena patrimonial*” (Abreu; Chagas, 2003: 12). Esse decreto contribuiu e contribuirá para a construção de um acervo mais amplo e diversificado das expressões culturais brasileiras, tais como línguas, festas, rituais, lendas, músicas, saberes e fazeres diversificados. Também abre espaço para que diversos segmentos da sociedade, movimentos

⁴ Ver mais sobre essa discussão em: FERRAZ, Joana D’Arc Fernandes. *Movimentos Sociais: Dilemas e Desafios das Ações Patrimoniais*. (mimeo), 2007.

sociais e demais grupos possam reivindicar lugar de destaque para manifestações culturais distintas e memórias diversas.

Entretanto, é importante ressaltar que o instituto do Registro, criado pelo Decreto 3.551/2000, não é um instrumento de tutela a acautelamento análogo ao tombamento, mas um recurso de reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial, que pode ser também complementar a este.

O registro corresponde à identificação e à produção de conhecimento sobre o bem cultural de natureza imaterial e equivale a documentar, pelos meios técnicos mais adequados o passado e o presente dessas manifestações em suas diferentes versões, tornando tais informações amplamente acessíveis ao público. O objetivo é manter o registro da memória desses bens culturais e de sua trajetória no tempo, porque só assim se pode preservá-los. Como processos culturais dinâmicos, as referidas manifestações implicam uma concepção de preservação diversa daquela da prática ocidental, não podendo ser fundada em seus conceitos de permanência e autenticidade. 52

Maria Cecília Londres Fonseca (2002) afirma que não há dúvidas de que essa *“ampliação no conceito de patrimônio cultural contribui para aproximar as políticas culturais dos contextos multiétnicos, multirregiosos e extremamente heterogêneos, que caracterizam as sociedades contemporâneas”* (p.71).

Patrimônio, Memórias e Lutas

O patrimônio é assim entendido como um conjunto de práticas sociais, políticas e culturais, construídas por diversos agentes, não somente pelo Estado, em suas lutas cotidianas, ampliando o universo de registro. Na forma como os grupos humanos criam símbolos, valores e práticas pode-se identificar a cultura, os registros e as memórias do país. Formas distintas de registros caracterizam as disputas em torno da memória da ditadura brasileira. Neste sentido, analisaremos duas formas de registro que diariamente entram em disputa na sociedade brasileira: a uma memória dos militares e a memória dos opositores do regime militar.

Com os arquivos federais da ditadura ainda fechados, diversas associações de anistiados, fóruns de reparação, grupos de ex-presos políticos ampliam seus acervos documentais, permitindo o acesso aos documentos do período. Enfim, um conjunto de registros sobre o período da ditadura brasileira apresenta-se em forma de disputas na sociedade, nas lutas entre os antigos militantes, ou entre os ex-militantes com os seus torturadores.

O sentido do passado cede espaço para as disputas sobre o presente, “no registro do cotidiano as relações se invertem. Não é mais o passado que é valorizado, e sim o presente...Existem, nessa narrativa do cotidiano, tantos passados e, consequentemente, tantas memórias quantos são os grupos sociais”. (Gonçalves, 2002:118-119). Esses registros, essas disputas, nos auxiliam na compreensão de como vem sendo construída a política de preservação da memória da ditadura brasileira, de como cada grupo entra em disputa por esta memória e de como ela está sendo negociada, na sociedade e com o poder público.

O objetivo da preservação da memória política da ditadura militar do Brasil deve ser, primeiramente, a de superação do trauma⁵ que ainda aflige indivíduos e grupos afetados pelas atrocidades do estado ditatorial. Um passo importante para essa superação é a reparação moral e jurídica.

Embora o Estado se comporte como definidor do que pode e deve ser preservado, irrompem na sociedade civil, movimentos de resistência que põem em xeque a memória oficial, e levantam discussões importantes na esfera pública. Estas discussões funcionam como marcos de pressão para que o Poder Judiciário seja levado a tomar decisões mais justas em relação aos agredidos pela ditadura militar. Justiça e memória complementam-se na medida em que para a superação do trauma, é necessária a afirmação de ambas.

A preservação da memória política da ditadura militar também deve ter uma função pedagógica, no sentido de ser pensada como uma lição para as próximas gerações, para que nunca mais venha a acontecer as atrocidades do passado. Ao olhar o passado com os olhos críticos e atentos aos erros, poderemos encontrar o sentido da vida em comunidade e da vida nacional.

Essa preservação deve levar em consideração que o significado da memória política é o de luta social. Consagrar o patrimônio que tenha como função apenas ressaltar a presença do Estado opressor, negligenciar as experiências daqueles que se opunham ao Regime ou ofuscar o seu poder político naquela época e hoje, é acentuar apenas o lado frio da memória, desconectá-la de sua representatividade, de sua luta política e das relações sociais que se estabeleceram. É também colaborar para a perpetuação do trauma de centenas de indivíduos que foram vítimas do Regime Militar e cruzar os braços para as centenas de novas vítimas que diariamente surgem.

Uma política de preservação da memória do Regime Militar no Brasil deve objetivar olhar para o presente e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa. Este é também o compromisso histórico da nação brasileira em relação às pessoas que foram postas

⁵ Compreendemos o conceito de trauma como o resultado da passagem por uma vivência sem experimentá-la – sem ser capaz de integrá-la emocional ou mentalmente, conforme assinala Geoffrey Hartman, inferindo sobre o conceito de trauma em Freud. (2000: 222).

à margem da história durante o Regime Militar. Olhar para o passado para que possamos olhar para o presente e para o futuro.

Percebemos que não há um interesse, por parte da elite política conservadora, que os conflitos entre a memória oficial (ou de consenso) e não-oficial (ou de luta) fiquem explícitos, assim como há uma clara intenção neste grupo de não mexer muito profundamente nestas questões. A política de preservação da memória do regime ditatorial brasileiro caminha no sentido de buscar um consenso. Este consenso é estabelecido pelas elites políticas conservadoras e devidamente promovido pelos meios de comunicação. No Brasil, a maior parte dos meios de comunicação de massa está nas mãos dos grupos dominantes, que apoiaram a ditadura e que hoje, mudaram de posição e ironicamente defendem a democracia⁶.

Esta política do consenso não pretende ir fundo nas questões da reparação moral e jurídica. Ela também não pretende expor para toda a sociedade as iniquidades do regime ditatorial. Movidos por este ideal do consenso, inúmeros filmes, relatos, documentários, seriados televisivos sobre a ditadura recente não apontam os culpados, não revelam os nomes dos torturadores, não indicam as continuidades da luta, tais como, a luta de familiares e grupos para encontrar os restos mortais dos desaparecidos⁷ políticos, as lutas pela abertura dos arquivos secretos da Divisão de Segurança e Informações⁸.

O Brasil é o único país da América Latina que ainda não teve julgamento dos militares pelos crimes de tortura, assassinato e desaparecimento, esta é uma das maiores lutas dos ex-militantes. A Comissão de Reparação do Estado do Rio de Janeiro é um exemplo desse descaso dos poderes públicos, ela caminha de forma lenta e gradual, tal como caminha até hoje a anistia. Os funcionários que trabalham nesta Comissão constantemente ficam meses sem receber os seus salários, isso os desmobiliza e promove uma descontinuidade na luta.

A Lei de Anistia é outro exemplo dessa conciliação de interesses. Mal interpretada esta Lei serviu para anistiar torturadores e torturados⁹, como se os crimes cometidos pelo Estado fossem conexos aos crimes cometidos pelos opositores do Regime ditatorial. Segundo o

⁶ Sobre este assunto ver COIMBRA, Cecília. Operação Rio: o mito das classes perigosas.

⁷ São considerados desaparecidos aqueles que o Estado, em momento nenhum reconhecem a sua prisão ou morte. Este encaminhamento serve para todos os países da América Latina que passaram por ditaduras recentes. São considerados mortos todos os que têm o Atestado do Óbito ou de Presunção da Morte, embora os seus corpos tenham sido ou não encontrados.

⁸ O DSI, como é conhecido este órgão, “era um órgão de informações do regime militar instalado em todos os ministérios civis, que se subordinava hierarquicamente ao ministro mas que permanecia sob a ‘superintendência’ do SNI”. (Fico, 2004: 125)

⁹ Helio Bicudo, em “Revisitando a Lei da Anistia”, in Jornal do Grupo Tortura Nunca Mais, de setembro de 2005, p. 12, esclarece que anistia refere-se ao “perdão a determinados crimes, tendo em vista a pacificação dos espíritos, agitados por acontecimentos que, engendrando paixões coletivas, perturbam a ordem social, incidindo no Direito Penal”. Completamente diferente são os crimes conexos, que segundo o jurista, “(...) contemplam ações de uma ou mais pessoas objetivando o mesmo resultado”. Não se pode falar em crimes conexos uma vez que “conexão é nexos, ligação”. Não há ligação entre os dois crimes. “Só pode haver conexidade se os vários autores buscam a mesma finalidade na prática o ato delituoso (...)”.

jurista Hélio Bicudo, “...o Brasil, ao promulgar a lei de anistia de 1979, deveria sancionar e punir os criminosos do regime”¹⁰.

Dessa forma que o final dos anos 70 e toda a década de 80, – pós-decretação da anistia e o fim da ditadura –, foi marcado pela construção de uma memória conciliadora; juntamente com a anistia há uma tentativa por parte do poder de decretar o silêncio, e acusa-se aqueles que falam, aqueles que não esquecem, de revanchistas. Os anos 90 trazem uma outra memória, vinculada à minissérie *Anos Rebeldes*, que aborda a luta contra o regime ditatorial como um sonho pueril de jovens estudantes da classe média, mas nem por isso a idéia da conciliação é deixada de lado, prova disso é a Lei 9.140, de 5 de dezembro de 1995, a chamada Lei dos Desaparecidos, cujo o texto é bem claro em relação a esse objetivo.

Em nenhum momento o texto da lei faz qualquer referência ou alusão à punição dos responsáveis por torturas, assassinatos e desaparecimentos, pelo contrário, o Art.2º deixa claro qual o objetivo deste dispositivo legal: “A aplicação das disposições desta Lei e todos os seus efeitos orientar-se-ão pelo princípio de reconciliação e de participação nacional, expresso na Lei n. 6.683, de 28 de agosto de 1979 – Lei de Anistia”.

Observemos bem as palavras utilizadas: “reconciliação” e “participação nacional”, princípios que já haviam sido negociados em 1979 pelos militares quando da articulação da transição. Dezesseis anos depois, o Presidente civil retoma esses princípios como forma de abrandar sua decisão, atender à pressão dos familiares de mortos e desaparecidos, bem como evitar se indispor com as Forças Armadas, afinal o próprio Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, declarou à época ao ser questionado sobre o tema por Pierre Sané, Secretário-Geral da Anistia Internacional: “é um passado complicado de remexer, que incomoda muito setores”¹¹.

O novo século traz algumas mudanças, não em relação ao Estado, em que se percebe claramente uma continuidade na forma de enfrentamento desse passado brasileiro, mas em relação a sociedade. Atualmente, vivemos num período do “querer saber”, de emergência de grupos que lutam por uma memória mais autêntica. Além disso, diversos autores sinalizam que são as futuras gerações, as gerações nascidas pós-ditadura é que vão questionar a memória oficial.

Na contra-corrente deste movimento proposto pela memória do consenso, identificamos a memória da luta, promovida por diversos grupos de pressão. O principal

¹⁰ Helio Bicudo, em “Revisitando a Lei da Anistia”, in *Jornal do Grupo Tortura Nunca Mais*, de setembro de 2005, p. 12.

¹¹ PAIVA, Marcelo Rubens. “Nós não esquecemos”. In: Janaína Teles (Org.). *Mortos e Desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?*. São Paulo: Humanitas/ USP, 2000. pp.37-41. p.37. Marcelo, como filho de desaparecido político, relata esse caso com muita indignação e expõe a resposta de Pierre Sane ao Presidente Fernando Henrique: “É extremamente decepcionante”.

grupo de pressão, que concentra grande número de pessoas atingidas pelo regime ditatorial é o Grupo Tortura Nunca Mais, atuante em diversos estados da Federação. Este grupo teve seu início no Rio de Janeiro, em 1985, depois espalhou-se pelo Brasil¹². Outro grupo de pressão no Rio de Janeiro, são os “Amigos de 68”. Grupos de pressão existem em vários países da América Latina que passaram por ditaduras militares recentemente¹³.

A emergência da abertura dos arquivos e da reparação moral, política, ética e financeira também são diariamente cobrados dos governos desses países. Este fato unifica a luta dos atores envolvidos. Há constantes encontros, congressos, comemorações entre esses grupos, no Brasil e fora. Há também uma forte presença nestes grupos de grupos de pressão com repercussões internacionais, como a Anistia Internacional, a Comissão da Federação de Familiares e Desaparecidos da América Latina (FEDEFAM), entre outros.

Em função dessas lutas, das denúncias, de documentos redigidos por esses grupos, restos mortais de ex-presos e torturados têm aparecido¹⁴. Alguns sobreviventes e familiares dos mortos já conseguiram a indenização. E, na medida em que alguns conseguem sucesso em sua luta, outros criam forças até mesmo para sair da clandestinidade.

Outro ponto a ser destacado são as listas com nomes de mortos e desaparecidos políticos pelo regime militar. A publicação de livros com esses nomes e a divulgação de listas é uma forma de registro, é tirar um nome, uma história, uma identidade do esquecimento, é reencontrar esse sujeito e sua memória.

De acordo com Maria Paula Araújo (2008) no Brasil, os dados relativos à repressão política (prisões, tortura, mortes, desaparecimentos, exílios, cassações, etc) foram compilados, pela primeira vez, pelo Comitê Brasileiro pela Anistia que lançou, em 1979, o livro “*Desaparecidos Políticos: prisões, seqüestros, assassinatos*”. Ela considera que mais do que um livro de história, era um instrumento de luta contra a ditadura militar.

“O livro relacionava as pessoas mortas e aquelas que estavam desaparecidas, contava suas vidas e expunha suas fotografias, procurando dar publicidade e visibilidade aos mortos e desaparecidos. O livro foi lançado em junho de 1979, em meio às discussões do Congresso sobre o

¹² Estes grupos são independentes, têm encaminhamentos políticos diferentes e seguem critérios de intervenção social diferentes. Eles têm em comum a luta contra as opressões do Estado, atrelada às lutas específicas contra os efeitos da ditadura, tais como a busca dos corpos dos mortos e desaparecidos políticos, a luta pela abertura dos arquivos secretos, a luta contra a Lei de Anistia, entre outras.

¹³ Na Argentina, um dos mais conhecidos é as Madres de la Plaza de Mayo; no Chile, o Movimento Contra la Tortura ‘Sebastián Acevedo’, as Mujeres Por La Vida, os HIJOS entre outros.

¹⁴ O Dossiê de Mortos e Desaparecidos do Regime Militar de 1998, elaborado pelo Grupo Tortura Nunca Mais-RJ, levou à localização das ossadas de vários militantes. Os estudos de DNA, promovidos pela UNICAMP levaram ao recente aparecimento de dois militantes, considerados até então desaparecidos políticos: em maio de 2006, Flavio Molina, na vala do Cemitério de Perus, em SP; em agosto de 2006, Luiz José da Cunha, o Comandante Crioulo, também na vala do Cemitério de Perus, em SP;

projeto de Anistia do governo e um de seus objetivos era justamente influenciar nestas discussões. A Lei da Anistia foi aprovada em agosto de 1979”(p.4).

Outras pesquisas como o “Brasil: Nunca Mais”¹⁵, cuja publicação data de 1985 e o “Dossiê de mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964”¹⁶, publicado em 1996, são importantes “livros de registros” para utilizar a denominação do IPHAN, da memória e da história dos indivíduos atingidos, torturados, mortos, desaparecidos, bem como da memória e da história do Brasil, além de também constituírem instrumento de luta, não mais contra a ditadura, mas pela consolidação da democracia.

A Memória da Ditadura enquanto Patrimônio Cultural

Registrar as memórias dos militantes políticos que fizeram oposição à ditadura militar entre 1964 e 1985 e trazê-las para o espaço público seja no suporte museal, ou na forma de monumento, memorial, seja em seminários, livros didáticos ou sessões públicas da Comissão de Anistia colabora para pensarmos a própria concepção de patrimônio e sua preservação, em que o Estado não deve e não pode colocar-se com centro de onde se define e irradia a memória, “pois ao fazê-lo, destrói a dinâmica e a diferenciação interna da memória social e política; não pode ser produtor da memória nem o definidor do que pode e deve ser preservado” (Chauí, 1992, p.45). Numa perspectiva democrática, a demanda do que é passível de preservação deve vir dos grupos sociais, da sociedade para o Estado e não o contrário, o Estado agiria como mediador, atento às diferenças das memórias, já que o reconhecimento do direito ao passado está ligado à uma concepção mais ampla de cidadania.

“É, portanto, a partir de uma reflexão sobre a função de patrimônio e de uma crítica à noção de patrimônio histórico e artístico, que se passou a adotar – não só no Brasil – uma concepção mais ampla de patrimônio cultural, não mais centrada em determinados objetos – como, por exemplo, os monumentos –, e sim numa relação da sociedade com a cultura” (Fonseca, 2003, p.67).

¹⁵ BRASIL: NUNCA MAIS – um relato para a história. 14ª ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

¹⁶ Fonte consultada: MORTOS e desaparecidos políticos: um resgate da memória brasileira. In: Janaína Teles (Org.). *Mortos e Desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?*. São Paulo: Humanitas/ USP, 2000. pp.139-180. É importante explicar que esse texto foi originalmente publicado em 1996 como introdução ao livro “Dossiê de Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964” – organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado (IEVE) e Grupos Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro e Pernambuco e editado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo -, e de acordo com nota da organizadora, foi modificado e atualizado para esta publicação.

O direito à memória é também uma luta dos indivíduos atingidos pela ditadura militar no Brasil, entre 1964 e 1985. A reparação moral e jurídica de indivíduos que se opunham ao regime é uma luta que se insere na dimensão da memória. Lutar pela abertura dos arquivos e pelo reconhecimento oficial do Estado pelas perseguições, torturas, mortes e desaparecimentos, bem como o julgamento de torturadores e a localização dos corpos de inúmeros militantes desaparecidos é inscrever uma outra memória social, é desvelar silêncios, tirar o véu do esquecimento. Pensar na reparação e entrar com o processo ganha um sentido mais amplo, o processo torna-se importante registro pra história. Sobre isso Flora Abreu, ex-militante da Ação Popular e uma das fundadoras do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro fala:

“O Estado não se responsabiliza de nada e quando prova ele te repara com alguma coisa, com dinheiro, essa parte do dinheiro a gente acha que é justo que as pessoas recebam essa reparação, mas isso é o secundário, porque o mais importante é todo esse processo que se forma que vai ficar pra história, que vai para os arquivos que um dia as pessoas vão estudar isso e vão saber o que aconteceu nessa época e quais foram as barbaridades que aconteceram, então ter esses processos, fazer isso é muito importante e a reparação é decorrência disso, tem que ser decorrência disso, não a razão principal”¹⁷.

Já Álvaro Cavalcante, ex-militante da Ala Vermelha do PC do B, que participou da luta armada e foi clandestino por 10 anos, diz ter relutado bastante e que era totalmente contra pedir qualquer tipo de reparação, mas alguns advogados de Brasília o convenceram dizendo “*que era importante do ponto de vista histórico*”, mesmo que ele não ficasse com o dinheiro que desse o dinheiro para outros, era importante “*pra ter o registro do que aconteceu, pra não deixar passar em branco essa experiência, que eu acho que foi uma experiência muito rica que muito poucas pessoas fizeram, de sair de classe média pra ir pra fábrica*”¹⁸.

Pensar na preservação da memória política da ditadura militar é levar em consideração que o significado da memória política é o de luta social. Consagrar o patrimônio que tenha como função apenas ressaltar a presença do Estado opressor e negligenciar as experiências daqueles que se opunham ao regime ou ofuscar o seu poder político naquela época, é acentuar o lado frio da memória, desconectá-la de sua representatividade, de sua luta política e das

¹⁷ Entrevista realizada por Carolina Dellamore Batista Scarpelli com Flora Abreu no dia 31 de outubro de 2007 para projeto de Dissertação em curso intitulado: Marcas da Clandestinidade: Memórias da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985).

¹⁸ Entrevista realizada por Carolina Dellamore Batista Scarpelli com Álvaro Cavalcante no dia para projeto de Dissertação em curso intitulado: Marcas da Clandestinidade: Memórias da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985).

relações sociais que se estabeleceram. É também colaborar para a perpetuação do trauma de centenas de indivíduos que foram vítimas do regime militar e cruzar os braços para as centenas de novas vítimas que diariamente surgem¹⁹.

O patrimônio é compreendido como um campo de disputa pela memória ou pelas memórias no plural, onde o embate entre lembrança e esquecimento estão sempre presentes. O que preservar, ou o que lembrar e o que esquecer são questões importantes para serem problematizadas, tendo em vista que há sempre um jogo de forças entre memória e poder.

As memórias dos militantes de esquerda, opositores do regime ditatorial não são memórias homogêneas, elas são também polifônicas, possuem nuances, cores e matizes diferentes. A militância política não foi vivida da mesma maneira por todos, a forma como essa experiência atingiu suas subjetividades é também única e peculiar, nesse sentido temos ainda muito que analisar nas falas, nos gestos, nos não-ditos, nos ditos pela metade, nos silêncios e também nos esquecimentos. Os relatos de pessoas que passaram pela experiência da militância política, ou qualquer outro vestígio desse passado, como objetos, cartas, marcas corporais, tornam-se lembranças/documentos e constituem também o patrimônio brasileiro de hoje e amanhã.

Dessa forma, pensar a relação dessas memórias com o patrimônio, ou melhor, pensar essas memórias como patrimônio, dentro de uma concepção mais ampliada de patrimônio cultural vem servindo como importante instrumento de luta para garantia do direito à memória dos indivíduos atingidos pela ditadura militar e como lugar de difusão de valores democráticos e de cidadania colocados a serviço da sociedade, bem como de luta pelos direitos humanos. Finalmente, corrobora para uma discussão de democracia, em seu sentido pleno, já que traz em si uma questão fundante para o indivíduo e para a sociedade como um todo: o direito à memória.

Referências Bibliográficas

ABREU, Regina; CHAGAS, Mário. (orgs.) *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p.11-14: Introdução.

ARAÚJO, Maria Paula. A contribuição das fontes orais para a compreensão de processos políticos: estudo de caso do Brasil e da Argentina. In: *Anais do IXº Encontro Nacional de História Oral – Testemunhos e Conhecimento*, UNISINOS, São Leopoldo/RS, 22 a 25 de abril de 2008. p.1-11.

¹⁹ Essa discussão foi aprofundada em FERRAZ, Joana D’Arc Fernandes. As Memórias Políticas da Ditadura Militar do Brasil: as disputas entre o passado e o futuro. In: ABREU, Regina, CHAGAS, Mário de Souza, SANTOS, Myriam Sepúlveda dos. (Orgs.). *Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas*. Rio de Janeiro: Garamound, MinC/IPHAN/DEMU, 2007. p.48-67.

CANCLINI, Nestor Garcia. O Patrimônio Cultural e a Construção Imaginária do Nacional. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (org.) *Revista do Patrimônio*, Rio de Janeiro, nº23, 1994, p.95-115.

CHAGAS, Mário. Memória Política e Política da Memória. ABREU, Regina; CHAGAS, Mário. (orgs.) *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p.141-171.

CHAUÍ, Marilena. Política cultural, cultura política e patrimônio histórico. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira. (org.). *O Direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: DPH, 1992. p.37-46.

FERRAZ, Joana D'Arc Fernandes. *Movimentos Sociais: Dilemas e Desafios das Ações Patrimoniais*. (mimeo), 2007.

FERRAZ, Joana D'Arc Fernandes. As Memórias Políticas da Ditadura Militar do Brasil: as disputas entre o passado e o futuro. In: ABREU, Regina, CHAGAS, Mário de Souza, SANTOS, Myriam Sepúlveda dos. (Orgs.). *Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas*. Rio de Janeiro: Garamound, MinC/IPHAN/DEMU, 2007. p.48-67.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. ABREU, Regina; CHAGAS, Mário. (orgs.) *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p.56-76.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos Movimentos Sociais*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O Patrimônio como categoria de pensamento. ABREU, Regina; CHAGAS, Mário. (orgs.) *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p.21-29.

JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Madrid: Siglo XIX de España Editores, Social Science Research Council, 2002.

JELIN, Elizabeth. Exclusión, memorias y luchas políticas. *Cultura y transformaciones sociales en tiempos de globalización*. Disponível em: <bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/mato/jelin.pdf>, p.91-110. Acesso em: 10 out.2007.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. O Patrimônio Cultural entre o Público e o Privado. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira. (org.). *O Direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: DPH, 1992. p.189-194.

PAIVA, Marcelo Rubens. “Nós não esquecemos”. In: Janaína Teles (Org.). *Mortos e Desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?*. São Paulo: Humanitas/ USP, 2000. pp.37-41.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

TODOROV, Tzvetan. *Los Usos e los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós Ibérica, 2000.